



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, amparado pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 58 do Regimento interno,

Considerando, o princípio da eficiência, na forma do art. 37, da CF,

Considerando, a otimização das atividades administrativas, bem como, a boa técnica legislativa,

Considerando, o consenso dos membros integrantes da Comissão Permanente,

RESOLVE:

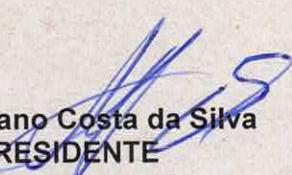
Art. 1º As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente nos horários pré-estabelecidos constantes no Anexo I desta Resolução, e extraordinariamente, sempre que convocadas, na forma do art. 58, do RI.

Art. 2º No caso de incidência do disposto do art. 61, do RI, o membro substituto assumirá automaticamente a comissão compreendida por seu antecessor.

Art. 3º O Plenário desta Casa Legislativa permanecerá à disposição das Comissões, para realização de suas reuniões, nos dias e horários pré-estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, em 12 de fevereiro de 2021.


Ver. Adriano Costa da Silva
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


Ver. Marizete Cristina de Freitas Vaz
SECRETÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

ANEXO I

COMISSÃO	INTEGRANTES	DIA	HORÁRIO
Justiça e Redação	Moa, Glauco, João Ernesto	segunda-feira	9h
Finanças e Fiscalização Orçamentária	João Ernesto, Moa, Mateus	segunda-feira	9h30min
Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento	Ricardo, Fernanda, Milton	segunda-feira	10h
Agricultura e Meio Ambiente	Milton, Marquinhos, Beto	segunda-feira	10h30min
Saúde, Cidadania e Direitos Humanos	Ricardo, Glauco, Fernanda	segunda-feira	11h
Educação, Cultura e Ação Social	Porongo, Beto, Marquinhos	segunda-feira	11h30min